



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

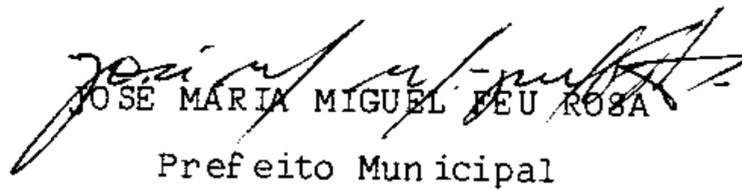
LEI Nº 1427/90

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Bairro Solar de Anchieta, a atual localidade com o mesmo nome, localizado no distrito de Carapina, neste Município.

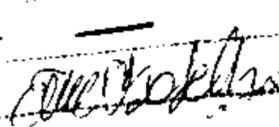
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 08 de Maio de 1990.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA
Registro do Título de Propriedade e Arrendamentos

3 224
158
9 23
fulho 1990
2046
Escritório Judiciário


Escritório do 1º Ofício - 1ª Zona
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Praça Pedro Feu Rosa nº 1 - Tel.: 251-1322 - Serra - Sede - ES